



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000057

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano 1

Termo Aditivo

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2019 –
VINCULADO Pregão Presencial N.º 001/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL

CONTRATADO: RT PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.ME.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.785.444/0001-82.**

OBJETO: Renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços técnicos e tecnológicos na alimentação, envio e conferência de dados junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) para esta Câmara Municipal de Tremedal.

FUDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020.

VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Praça da Matriz, 109-A, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000057

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2019 –
VINCULADO Pregão Presencial N.º 002/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL

CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82

OBJETO: Renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de locação e manutenção de software sistema web de contabilidade pública com módulos de licitações e contratos, sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento web e Sistema de Patrimônio Público Web para esta Câmara.

FUNDAMENTO LEGAL – Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA – Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020.

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Praça da Matriz, 109-A, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000057

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO. PELO POVO E PARA O POVO

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2019

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, E A EMPRESA RT PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.140/0001-49, com sede à Pça Leonel Pereira, nº 10 - Centro – TREMEDAL/ BA, representada neste ato pelo Presidente da Câmara o **DANIEL MAGNAVITA SOUTO**, residente e domiciliado à Rua Valderido Viana, nº 06, Loteamento Nascimento, Tremedal - BA, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e a **EMPRESA RT PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.785.444/0001-82**, estabelecida na Rua Oscar Silva nº 15, Sala A, Vitória da Conquista - BA, neste ato representada por **Thiago Machado Lopes**, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador do **CPF: 039.009.525-74** e **RG: 12.902.292 60**, doravante denominada simplesmente **Contratado**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, nas disposições da Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS NA ALIMENTAÇÃO, ENVIO E CONFERÊNCIA DE DADOS JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA) PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, oriundos do pregão presencial nº 001/2019.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por 12 meses, com base inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/01/2020 a 31/12/2020.

2.2 – O Preço global da renovação é de R\$ 20.400,00 (vinte e mil e quatrocentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

PODER: 01.00.00 – PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.002– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Praça da Matriz, 109-A, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000057

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO. PELO POVO E PARA O POVO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes **Contratantes** elegem o foro da Comarca de **TREMEDAL/BA**, como único competente, para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato, bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

E, por assim estarem avençados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

TREMEDAL - BA, 27 de Dezembro de 2019

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL
Representada pelo Presidente
SR. Daniel Magnavita Souto

Contratada - RT PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. - ME.
Representada por: Thiago Machado Lopes

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF/

Praça da Matriz, 109-A, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000057

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO. PELO POVO E PARA O POVO

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2019

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.140/0001-49, com sede à Pça Leonel Pereira, nº 10 - Centro - TREMEDAL/ BA, representada neste ato pelo Presidente da Câmara o **DANIEL MAGNAVITA SOUTO, residente e domiciliado à Rua Valderido Viana, nº 06, Loteamento Nascimento, Tremedal - BA, doravante denominado simplesmente Contratante**, e a **EMPRESA EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, edif. Profissional Center nº2501 sala 1011 Cidade de Salvador, no Estado da Bahia doravante denominado(a) simplesmente **Contratado(a)**, neste ato representada por seu sócio o Sr. Flávio Mendes Oliveira, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 0752435124-SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº 990.506.335-87, doravante denominada simplesmente **Contratado**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, nas disposições da Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE SISTEMA WEB DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM MÓDULOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO WEB E SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO WEB PARA ESTA CÂMARA, oriundos do pregão presencial nº 002/2019.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por 12 meses, com base inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/01/2020 a 31/12/2020.

2.2 - O Preço global da renovação é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ORGÃO: 1- CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE: 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA JURÍDICA

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Praça da Matriz, 109-A, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000057

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Ano 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO. PELO POVO E PARA O POVO

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes **Contratantes** elegem o foro da Comarca de **TREMEDAL/BA**, como único competente, para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato, bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

E, por assim estarem avençados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

TREMEDAL - BA, 27 de Dezembro de 2019

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL
Representada pelo Presidente
SR. Daniel Magnavita Souto

Contratada – FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.
Representado pelo Sr. Flavio Mendes Oliveira

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF/

Praça da Matriz, 109-A, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49